



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06060000008/20	07/01/2020 10:54:17	NUCLEO FRUTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345234-9 / JORGE ALBERTO THOME		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 15.015-110
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345234-9 / JORGE ALBERTO THOME		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 15.015-110
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Moeda dos Carneiros e Bebedouro da Moeda		4.2 Área Total (ha): 259,1590	
4.3 Município/Distrito: ITAPAGIPE/Itapagipe		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16.632		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 1
		4.8 Comarca: ITAPAGIPE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				21,6434
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		181,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		181,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				259,1590
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				259,1590
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	661.952	7.814.846
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				182,0001
Total				182,0001
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		270,30	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	MADEIRA	22,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEDQUI, IPÊ AMARELO, ETC.; FAUNA: TAMANDUÁ, ONÇA PINTADA, LOBO GUARÁ, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

I – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural.

É pretendido com a solicitação o corte de 181 árvores isoladas vivas em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 182,0001 hectares e pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Moeda dos Carneiros e Bebedouro da Moeda, matriculado sob nº 16.632 no Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe, localizado no município de Itapagipe – MG, possui uma área total de 259,1590 hectares localizada na bacia do Rio Grande.

Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 25%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra se ocupada por pastagem com árvores isoladas, cerrado, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos à propriedade possui um córrego denominado Córrego Moeda, por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A Reserva Florestal Legal da propriedade está localizada no CAR – Cadastro Ambiental Rural, se localiza dentro da propriedade com uma área de 58,2953 hectares, sendo 36,6519 hectares e 21,6434 hectares de APP, dentro da matrícula acima, conforme mapa da em anexo.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

Registro no CAR – MG-3133402-CC8A.161B.1764.4721.A06A.2CAE.5940.041B

Data de Cadastro: 30/04/2016

III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores requeridas para o corte e aproveitamento do material lenhoso conforme solicitado em requerimento.

As áreas exploradas na propriedade vistoriada são ocupadas por pastagens com árvores isoladas, áreas de cerrado, lavouras, áreas de preservação permanente e algumas benfeitorias.

O proprietário solicita o corte raso com destoca de 181 árvores isoladas vivas de médio e grande porte, conforme relação de espécies em anexo ao processo, em uma área de 182,0001 ha, para conversão do uso do solo para agricultura.

O proprietário apresentou relatório das árvores para corte com a volumetria de cada uma e suas respectivas espécies.

Todas sem proteção especial e que se repetem na propriedade e nas áreas de reserva legal e APP, como o angico-do-cerrado, balsaminho, baru, jatobá-do-cerrado, sucupira-branca e outras comuns do ecossistema do cerrado.

A solicitação de supressão se justifica devido à necessidade de utilização de maquinário agrícola de grande porte; onde a permanência das arvores dispersas na área dificultará a mecanização e os tratos culturais.

No solo, o impacto será causado pelo uso das máquinas utilizadas na supressão. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas, bem como as espécies a serem suprimidas são comuns nas áreas de Reserva Legal, APP e pastagens remanescentes.

O rendimento calculado com o corte dessas árvores é de 270,30 m³ de lenha de floresta nativa e 22 m³ de madeira de floresta nativa, onde que parte da lenha e da madeira, serão utilizados na propriedade e parte será comercializada “in natura”.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

IV – CONCLUSÃO

Por fim, os técnicos sugerem pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 181 unidades, em uma área de 182,0001 ha, na Fazenda Moeda dos Carneiros e Bebedouro da Moeda, matriculada sob o nº 16.632 no CRI de Itapagipe. O explorador do material lenhoso será o proprietário do imóvel.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado e sem proteção especial em meio rural, na quantidade de 181 unidades em uma área de 182,0001 ha, com o rendimento calculado com o corte dessas árvores é de 270,30 m³ de lenha de floresta nativa e 22 m³ de madeira de floresta nativa, onde que parte da lenha e da madeira, serão utilizados na propriedade e parte será comercializada “in natura”.

Medidas compensatórias:

- Realizar o plantio de mudas nativas se necessário em área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06;

Medidas mitigadoras:

As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER